RELATÓRIO DE ANÁLISE DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

Órgão responsável	Município de Quarto Centenário/PR
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no Município de Quarto Centenário.
Escopo da análise	Habilitação, certidões e declarações; participação ME/EPP; item, quantidade e valores; proposta; requisitos técnicos; exigências posteriores e divergências documentais.

ANÁLISE CONSOLIDADA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO PACOTE - Edital, Aviso, Termo de Referência, anexos e Estudo Técnico Preliminar.

1. Resumo executivo

Campo	Informação
Edital	Pregão Eletrônico nº 089/2026-PMQC
Processo administrativo	171/2026
Órgão	Município de Quarto Centenário/PR
Secretaria requisitante	Administração
Objeto	Manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública municipal
Modalidade	Pregão - Eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço global
Modo de disputa	Aberto
Sistema	BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
Início das propostas	28/09/2026 às 08h00
Fim das propostas	16/10/2026 às 08h00
Sessão pública	16/10/2026 às 08h30 - horário de Brasília
Valor estimado total	R$ 496.293,00
ID PNCP	01619104000141-1-000174/2026 (constante dos dados da solicitação)
Exigência de amostra	Não

Referências: Edital, p. 1-2; Aviso de Licitação; DADOS_DA_SOLICITACAO.txt.

2. Participação de MEI / ME / EPP / ampla concorrência

AMPLA CONCORRÊNCIA - NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O item 5.1.1 do edital define expressamente a licitação como destinada à ampla concorrência. ME, EPP, MEI e demais beneficiários legais podem usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, desde que atendidas as condições do edital. Não há item exclusivo nem cota reservada.

Aspecto	Conclusão	Referência
Exclusividade ME/EPP	Não	Edital, item 5.1.1, p. 3
Ampla concorrência	Sim	Edital, item 5.1.1, p. 3
Desempate ME/EPP	Sim - faixa de até 5% e oferta final em 5 minutos	Edital, itens 8.18 a 8.18.3, p. 8
Regularização fiscal ME/EPP	Prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período	Anexo II, itens 10 e 11, p. 32
Cooperativas	Tratamento favorecido nos limites legais	Edital, item 5.3, p. 3

3. Itens da licitação

Lote/Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx.	Valor total	Participação
Lote 01 / Item 1	Serviço técnico de manutenção da iluminação pública em postes de ruas, avenidas, praças, campos e demais espaços públicos, incluindo sede, distritos de Bandeirantes do Oeste e Jóia, Vila Rural Porta do Céu e Fontoura. Periodicidade: 1x/semana. Cada conjunto luminoso conta como um ponto.	SERV	2.100	R$ 236,33	R$ 496.293,00	Ampla concorrência
Conferência matemática: 2.100 x R$ 236,33 = R$ 496.293,00.						

Referência: Termo de Referência, Anexo I, p. 26.

4. Habilitação jurídica

Documento / exigência	Situação	Referência
Registro comercial	Conforme natureza jurídica - empresa individual	Anexo II, III-I-a, p. 30
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado	Conforme natureza jurídica - sociedades comerciais	Anexo II, III-I-b, p. 30
Documentos de eleição dos administradores	Quando sociedade por ações	Anexo II, III-I-b, p. 30
Inscrição do ato constitutivo + diretoria em exercício	Sociedades civis	Anexo II, III-I-c, p. 30
Decreto de autorização + registro/autorização de funcionamento	Empresa/sociedade estrangeira, quando aplicável	Anexo II, III-I-d, p. 30

5. Qualificação técnica

Exigência	Situação	Referência
Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CAU da jurisdição da sede	Obrigatório	Anexo II, III-II-a, p. 30
Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico	Obrigatório - modelo oficial Anexo VII	Anexo II, III-II-b, p. 30; Anexo VII, p. 51
Certidão de Registro da Pessoa Física do responsável técnico no CREA/CAU, com formação compatível	Obrigatório	Anexo II, III-II-c, p. 30
Comprovação de vínculo com o responsável técnico: CTPS, contrato social, contrato de prestação ou declaração de contratação futura com anuência	Obrigatório comprovar por uma das formas	Anexo II, III-II-d, p. 31
Atestado de capacidade técnica / CAT	NÃO localizado como exigência objetiva de habilitação	Ver ponto de atenção: Anexo II, item 13.1, p. 33
PONTO CRÍTICO: o item 13.1 menciona que 'atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados' em nome da matriz ou filial, porém o rol de habilitação técnica (itens a-d) não exige atestado nem CAT. Não é recomendável tratá-los como obrigatórios sem esclarecimento formal do órgão.		

6. Qualificação econômico-financeira

Exigência	Regra	Referência
Balanço patrimonial	2 últimos exercícios sociais	Anexo II, III-IV-a, p. 31
DRE e demais demonstrações contábeis	2 últimos exercícios sociais	Anexo II, III-IV-a, p. 31
Empresa constituída há menos de 2 anos	Documentos limitados ao último exercício	Anexo II, III-IV-a1, p. 31
Empresa criada no exercício da licitação	Admite balanço de abertura	Anexo II, III-IV-a2, p. 31
Certidão negativa de feitos sobre falência	Validade de 90 dias imediatamente anteriores à apresentação da proposta	Anexo II, III-IV-b, p. 31
Empresa em recuperação judicial	Certidão da instância competente atestando aptidão econômica e financeira	Anexo II, item 14, p. 33
Não foi localizada exigência expressa de índices LG, LC ou SG, patrimônio líquido mínimo, capital social mínimo ou declaração específica assinada por contador.		

7. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Documento	Situação	Referência
CNPJ	Obrigatório	Anexo II, III-III-a, p. 31
Inscrição estadual e/ou municipal, se houver	Obrigatório conforme o caso	Anexo II, III-III-b, p. 31
Regularidade perante a Fazenda Federal	Obrigatório	Anexo II, III-III-c, p. 31
Regularidade perante a Fazenda Estadual	Obrigatório	Anexo II, III-III-c, p. 31
Regularidade perante a Fazenda Municipal	Obrigatório	Anexo II, III-III-c, p. 31
Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS	Obrigatório	Anexo II, III-III-d, p. 31
Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Obrigatório	Anexo II, III-III-e, p. 31
Declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, CF	Obrigatória - incorporada ao Anexo IV	Anexo II, III-III-f, p. 31

8. Declarações exigidas

Declaração	Situação	Referência / modelo
Declaração Unificada	Obrigatória	Anexo II, V-a, p. 31-32; modelo Anexo IV, p. 36
Atendimento aos requisitos de habilitação	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea a, p. 36
Reserva de cargos para PCD/reabilitado	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea b, p. 36
Integralidade dos custos trabalhistas	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea c, p. 36
Conhecimento das informações e condições locais	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea d, p. 36
Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea e, p. 36
Inexistência de fato superveniente impeditivo	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea f, p. 36
Ausência de integrantes impedidos de contratar com o Município	Obrigatória - dentro da Declaração Unificada	Anexo IV, alínea g, p. 36
Declaração ME/EPP/MEI	Condicional - somente para quem se enquadrar	Anexo II, V-b, p. 32; modelo Anexo V, p. 37
Declaração de Responsabilidade Técnica	Obrigatória	Anexo II, III-II-b, p. 30; modelo Anexo VII, p. 51
Declaração de contratação futura do responsável técnico, com anuência	Opcional como forma de comprovação do vínculo	Anexo II, III-II-d, p. 31

9. Documentos e informações da proposta

Exigência	Regra	Referência
Cadastro inicial no sistema	Valor unitário e total + quantidade do TR	Edital, item 7.1, p. 6
Identificação antes dos lances	Vedada - pode gerar desclassificação	Edital, item 7.1, p. 6
Campo 'Marca' em serviço	Pode usar 'própria' ou 'não se aplica' se identificar o licitante	Edital, observação do item 7.1, p. 6
Validade da proposta	Mínimo de 60 dias	Edital, item 7.9, p. 7; Anexo III, p. 35
Proposta ajustada ao lance	Enviar em até 2 horas após convocação, via BLL - 'Documentos Complementares - Pós Disputa'	Edital, item 8.26, p. 9
Assinatura	Preferencialmente eletrônica com certificação digital	Edital, item 8.27, p. 9
Modelo oficial	Anexo III - Proposta de Preços	Edital, p. 34-35
Planilha de custos	Pode ser exigida ao primeiro colocado se o custo global estiver decomposto	Edital, itens 9.13 e 9.14, p. 11
Amostra	Não exigida	Preâmbulo, p. 1

10. Certificações e requisitos técnicos

Certificação / requisito	Momento	Referência
CREA/CAU - PJ	Habilitação	Anexo II, p. 30
CREA/CAU - responsável técnico	Habilitação	Anexo II, p. 30
NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	Assinatura do contrato - no mínimo 2 profissionais	Edital, item 11.6, p. 13; ETP, p. 3
NR-35 - Trabalho em Altura	Assinatura do contrato - no mínimo 2 profissionais	Edital, item 11.6, p. 13; ETP, p. 3
NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos	Assinatura do contrato - no mínimo 2 profissionais	Edital, item 11.6, p. 13; ETP, p. 3
Veículo para trabalho em altura com alcance mínimo de 12 m	Execução contratual	ETP, p. 4

11. Exigências posteriores à habilitação / contratação

Exigência	Momento / condição	Referência
Assinatura do contrato	Até 5 dias úteis da convocação, prorrogável uma vez por igual período	Edital, itens 11.1 e 11.2, p. 13
Comprovação do vínculo efetivo do profissional	Na assinatura, se na licitação foi utilizado pré-contrato/compromisso futuro	Edital, item 11.6, p. 13
Relação de no mínimo 2 profissionais + certificados NR-10, NR-35 e NR-12	Na assinatura do contrato	Edital, item 11.6, p. 13
Garantia adicional por proposta inferior a 85% do orçamento	Somente para o vencedor, se aplicável; valor = diferença entre orçamento e proposta	Edital, item 9.11, p. 11
Garantia contratual geral	Não exigida	Minuta do contrato, cláusula 9.1, p. 44
Subcontratação	Vedada total ou parcialmente	Edital, item 20.1, p. 21; contrato, cláusula 16.1, p. 48

Referências matemáticas: 75% do orçamento = R$ 372.219,75 (faixa indicativa de inexequibilidade em serviços de engenharia); 85% = R$ 421.849,05 (limiar para garantia adicional).

12. Execução, prazos e pagamento

Aspecto	Condição	Referência
Execução	Parcelada, conforme demanda e Nota de Autorização de Despesa	TR, item 6, p. 27
Prazo por autorização	Iniciar e concluir em até 5 dias úteis, salvo justificativa aceita	TR, item 6, p. 27
Periodicidade	Atendimento 1 vez por semana para manutenção/reparo	TR, p. 26
Locais	Sede, Bandeirantes do Oeste, Jóia, Vila Rural Porta do Céu e Fontoura	TR, p. 26-27
Correção de falhas	Até 2 dias úteis após comunicação da irregularidade	TR, p. 28
Vigência contratual	12 meses / 1 ano, com possibilidade de prorrogação	TR, p. 27; Edital, item 11.4, p. 13
Pagamento	Até 30 dias após cada medição, mediante documento fiscal e aprovação	Edital, item 18.1, p. 20; TR, p. 28

13. Pontos de atenção

Atestado de capacidade técnica sem exigência correspondente: O Anexo II, item 13.1, afirma que atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou filial, mas a seção de habilitação técnica exige apenas CREA/CAU, responsável técnico e vínculo. Não há comando objetivo exigindo atestado ou CAT. Recomenda-se pedido de esclarecimento antes de considerar esse documento obrigatório. *Referência: Anexo II, p. 30-33.*

TR menciona 'Pregão Presencial': Na seção de pagamento do Termo de Referência consta que a nota fiscal deve indicar o nº do 'Edital do Pregão Presencial', embora o certame seja expressamente Pregão Eletrônico. Trata-se de aparente erro material/redacional. *Referência: TR, p. 28; Edital, p. 1.*

ETP utiliza a expressão 'contratação direta': No ETP, ao descrever a solução, consta que a contratação será realizada sob 'regime de contratação direta'. Isso conflita com todo o processo, que prevê Pregão Eletrônico e ampla concorrência. A expressão deve ser tratada como inconsistência interna do estudo. *Referência: ETP, p. 4 (fl. 60 do processo/PDF).*

Amostra: O preâmbulo informa expressamente 'EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO'. Os itens 9.16 a 9.20 são cláusulas genéricas condicionais e não transformam a amostra em exigência deste certame. *Referência: Edital, p. 1 e p. 11-12.*

Garantia: Não há garantia contratual geral, mas existe garantia adicional específica para proposta de serviço de engenharia inferior a 85% do orçamento. As duas regras não são contraditórias, pois tratam de hipóteses distintas. *Referência: Edital, item 9.11, p. 11; contrato, cláusula 9.1, p. 44.*

14. Conclusão

A licitação é de ampla concorrência, com lote único e valor máximo de R$ 496.293,00. A empresa poderá participar independentemente do porte, desde que possua atividade compatível e atenda às condições de habilitação. Para a habilitação, merecem especial atenção o balanço/DRE dos dois últimos exercícios, a certidão de falência, o registro da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU, a Declaração de Responsabilidade Técnica e a comprovação do vínculo profissional.

As certificações NR-10, NR-35 e NR-12 para pelo menos dois profissionais são exigências da etapa de assinatura do contrato, e não da habilitação inicial. Também não foi localizada exigência objetiva de atestado de capacidade técnica ou CAT, apesar de existir referência genérica a atestados no item 13.1 do Anexo II.

A proposta final deve seguir o modelo do Anexo III, ter validade mínima de 60 dias e ser enviada em até 2 horas após convocação do pregoeiro. O edital não exige amostra. A subcontratação é vedada.

Auditoria final concluída: itens, valores, ME/EPP, certidões, declarações, exigências posteriores e divergências foram conferidos antes da emissão deste relatório.